



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **LEI Nº 1.534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Altera redação do inciso I, artigo 4º da Lei nº 1.508/2019 e dá outras providências providencias.”**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, Artigo 4º da Lei nº 1.508/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – alterar o Orçamento Programa para abrir créditos suplementares por anulação de dotação e superávit financeiro, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante desta; (Alterado pela emenda modificativa nº 01/2019)**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de dezembro de 2020.

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal